



REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL - BIÊNIO SETEMBRO 2018/2020, ADQUAÇÃO DO ESTATUTO

Costa Rica MS, 23 de julho de 2018.

O Coordenador da Comissão Provisória do Costa Rica Recreativo Clube, Sr. EVALDO PAULINO GARCIA, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados em dia com suas responsabilidades junto ao CRRC para participarem da **eleição que definirá o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e a Comissão de Sindicância do CRRC, no biênio de setembro de 2018 até setembro de 2020 E ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.** O processo eleitoral e apreciação do estatuto ocorrerá no dia **10 de agosto de 2018, na sede do CRRC**, das 15.00 horas até as 20.00 horas.

A Comissão Provisória que coordenará as etapas do pleito, inclusive de realizar a apuração dos votos, será composta pelos seus integrantes, eleitos na Assembleia Geral do dia 14 de março de 2017, pelos 06 (seis) integrantes associados fundadores e/ou proprietários, não candidatos a cargos eletivos, determinados pelo Coordenador da Comissão.

O Processo Eleitoral do Costa Rica Recreativo Clube, tanto quanto do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Comissão de Sindicância, consistirá na apresentação de chapas, as quais deverão conter os cargos, os nomes completos dos candidatos correspondentes.

As chapas serão compostas pelos seguintes cargos: 01 (um) Presidente do Conselho Deliberativo, 01 (um) Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, 01 (um) Secretário do Conselho Deliberativo, 15 (quinze) membros do Conselho Deliberativo e 05 (cinco) Suplentes, 01 (um) Presidente do Conselho Fiscal, 01 (um) Secretário e 01 (um) Relator do Conselho Fiscal, e 03 (três) Suplentes, 03 (cinco) membros titulares da Comissão de Sindicância e 02 (dois) Suplentes.

As inscrições das chapas, concorrentes ao Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comissão de Sindicância, deverão ser feitas mediante requerimento endereçado ao Coordenador da Comissão Provisória do CRRC **até o dia 06 de agosto de 2018, às 18h00**, último dia do prazo de inscrição.

Podem compor as chapas de candidatos os associados fundadores e proprietários, desde que em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais diante das legislações vigentes, sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa.

A eleição, tanto do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Comissão de Sindicância, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer essa prerrogativa o Associado no gozo de seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade superior a 16 (dezesseis) anos, portando documento que comprove sua condição de associado.

No caso de chapa única poderá ser definido pela Comissão de Sindicância que a cédula apresentará apenas duas alternativas: "sim" ou "não", representando que as eleições dar-se-ão por aclamação expressa à única chapa apresentada.

ERRATA

Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração. São inelegíveis para quaisquer cargos dos Conselhos Deliberativo, Conselho Fiscal e Comissão de Sindicância, além daqueles impedidos por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública.

Os integrantes da Comissão Provisória não poderão ser candidatos ao Conselho Deliberativo, Fiscal e Comissão de Sindicância.

Atenciosamente,

Evaldo Paulino Garcia
Evaldo Paulino Garcia - coordenador



JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.
Diretor Presidente/Redator-Chefe:
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO
Diretor Responsável:
DUPRÉ GARCIA COELHO
Diretor de Composição e Diagramação:
SILVESTRE DE CASTRO
Revisão:
NELI JUSTINA PEREIRA
CNPJ(MF): 08.983.478/0001-89
INSC. MUNICIPAL: 450.091-9
REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678
Redação e Administração:
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90
CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-000
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL
E-mail: imprensaoficial@terra.com.br
Fone Geral: (0xx67) 3247-1936
Planta Diário: (0xx67) 3247-2388
Celular: (0xx67) 98131-8803
Exemplar do dia: R\$ 1,25
Nº atrasado: R\$ 2,00
ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DE SEUS AUTORES.
Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-JALES (SP) - Fone: (0xx17) 3621-3556
Filial a ABRAJORI - Associação Brasileira dos Jornais do Interior.
CNIJ - Cadastro Nacional de Jornais do Interior.
Periodicidade verificada em Brasília (DF) - Registro nº 09047.
Nosso representante com exclusividade para todo o Brasil:
TABULA VEICULOS DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte Alegre, 448 - Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP). CEP: 04563-090
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599

FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.
JORNAL DE COSTA RICA EIRELI - ME
CNPJ(MF): 23.851.773/0001-87

Drogas?....
Diga não.

DENGUE PODE MATAR

Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos locais que podem acumular água:

E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.

Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

APOSTILAMENTO NO CONTRATO Nº 73/2018

Processo Nº 28/2018 – Pregão Presencial Nº 011/2018

Contrato nº 73/2018

Contratado: JEAN COELHO PEREIRA – ME

O Prefeito do Município de Alcinópolis – MS, Dalmy Crisostomo da Silva, no uso de suas atribuições legais, científica que o Município, procede neste ato com o “APOSTILAMENTO” para acrescentar na cláusula 1.1 do contrato mencionado os dados a seguir, constantes de anexo da Proposta às fls. 267:

“1.1 – Linha da Pinguela, será realizado através do Micro-Ônibus Marco-polo/Volare Lotação, placa DJB 1757, ano de fabricação 2003, com capacidade para 21 passageiros;”

Por esta nota suplementar, registra-se que, com base nos documentos acostados ao processo supracitado, e em atendimento ao art. 65 § 8º, da Lei Federal que rege Licitações e Contratos Administrativos (8.666/93 e suas alterações posteriores), foi acrescentada no contrato em referência os dados complementares da cláusula 1.1.

Alcinópolis – MS, 23 de julho de 2018.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 079/2018 – DE 23 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora EDIVANY LIMA DIAS, do cargo efetivo de PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS), nomeada através da Portaria nº 074/2003, de 10 de junho de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Alcínópolis – MS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, tendo seus efeitos retroativos a partir do dia 21/julho/2018.

Alcínópolis – MS., 23 de julho de 2018.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2017

Processo Administrativo nº 109/2017 – Pregão Presencial nº 035/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO EIREILI

OBJETO: “I – A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 06 (seis) meses, nos termos da Lei 8.666/93, no período de 28 de julho de 2018 a 28 de janeiro de 2019.”

Fundamento Legal: Atender o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim – MS.

Data da assinatura: 23.07.2018.

Assinam: CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS e GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO EIREILI.

Alcinópolis – MS, 23 de julho de 2018.

**Célia Regina Furtado dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS.**

A DENGUE PODE MATAR.





**TODOS CONTRA
A DENGUE**

**DENGUE
AQUI NÃO!**

